



ACÓRDÃO Nº299/2024– TCE–TRIBUNAL PLENO

- 1- **Processo TCE - AM nº11899/2023.**
- 2- **Assunto:** Prestação de Contas Anual.
- 3- **Órgão:** Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas – PGJ.
- 4- **Exercício:** 2022.
- 5- **Responsável:** Alberto Rodrigues do Nascimento Junior (Gestor), Nicolau Liborio dos Santos Filho (Ordenador de Despesa), Geber Mafra Rocha (Ordenador de Despesa) e George Pestana Vieira (Ordenador de Despesa).
- 6- **Advogado:** Não Possui.
- 7- **Unidade Técnica:** DICOP.
- 8- **Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 847/2024-DIMP, Dr. João Barroso de Souza, Procurador de Contas, em substituição ao Dr. Ademir Carvalho Pinheiro.
- 9- **Relator:** Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto.

EMENTA: Prestação de Contas Anual da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas - PGJ. Exercício de 2022.

Regularidade. Ciência. Arquivamento.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea “a”, item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. **Julgar regular** a prestação de contas, *ex vi* do arts. 1.º, II, 22, I e 23 da Lei n.º 2.423/96, referentes à Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas (PGJ/AM), exercício 2022, de responsabilidade do **Sr. Alberto Rodrigues do Nascimento Junior**, gestor, e dos **Senhores Nicolau Libório dos Santos Filho, Geber Mafra Rocha e George Pestana Vieira**, ordenadores de despesas.
- 10.2. **Dar ciência** ao **Sr. Alberto Rodrigues do Nascimento Junior**, gestor, e dos **senhores Nicolau Libório dos Santos Filho, Geber Mafra Rocha e George Pestana Vieira**, ordenadores de despesas, e aos demais interessados no processo.
- 10.3. **Arquivar** o processo após cumprimento de decisão.

11- Ata: 6ª Sessão Ordinária– Tribunal Pleno.



ACÓRDÃO Nº299/2024– TCE–TRIBUNAL PLENO

12- Data da Sessão: 5 de Março de 2024.

13- Especificação do quórum: Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Mario Manoel Coelho de Mello, Josué Cláudio de Souza Neto, Luis Fabian Pereira Barbosa e Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado).

14- Representante do Ministério Público de Contas: Dra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, Procuradora-Geral.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheira-Presidente

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO
Conselheiro Relator

FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA
Procuradora-Geral